



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 228/2018

INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDOS SEJAM ELABORADOS PELO SETOR COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, A SOLICITAÇÃO DO AUMENTO DO PRAZO DE VALIDADE DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL E URBANO) QUE É DE 01(UM) ANO PASSANDO ASSIM PARA 03 (TRÊS) ANOS O PRAZO DE VALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO.

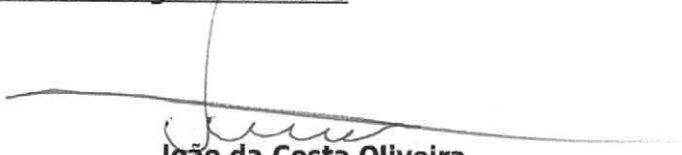
EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

Vereador do Município de Pradópolis **Indica**, de acordo com as formalidades regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que junto ao departamento competente, a solicitação do aumento do prazo de validade das documentações necessárias para isenção do pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial e Urbano) que é de 01(um) ano passando assim para 03(três) anos o prazo de validade da documentação.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária devido a pedidos de vários munícipes que usufruem desse benefício são pessoas idosas, **isso causa um desgaste físico e financeiro**. O período de isenção é de 01 (um) ano sendo estendido para 03 (três) anos beneficiando os munícipes idosos que usufruem do benefício da isenção do IPTU.

Plenário José de Cayres, em 08 de Agosto de 2018


João da Costa Oliveira

Joãozinho da Papelaria - MDB - Autor